

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 125, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 036/2024 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 011/2024 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Francisco Lourenço Filho.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição o servidor efetivo **FRANCISCO LOURENÇO FILHO**, CPF nº ***.884.474-**, do cargo efetivo de **Agente Fiscal de Tributos**, matrícula nº 1010-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria nº 101.101.326-03, conforme publicação da Portaria nº 011/2024 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo de **Agente Fiscal de Tributos**, ocupado pelo servidor aposentado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de abril de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:759DD794

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/04/2024. Edição 3268
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>